



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 148

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Saúde	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 148

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 82, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Constitui a Comissão Organizadora e a Comissão de Apoio da 3ª Conferência Municipal de Saúde de Magda e dá providências correlatas.

ROBINSON CÁSSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde de Magda conforme determinação legal do Decreto Nº. 2.063 de 05 de abril de 2019 do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Sr. Ivan José Peria e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental "EMEF Waldomiro Lojúdice", situada à Rua José Vieira da Costa, nº. 381, Bairro Centro.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Ivan José Peria

Coordenador Geral: Gilberto Barbosa de Oliveira (Representante Trabalhadores de Saúde)

Coordenadores Ajuntos: Humberto de Souza Gobbi (Representante dos Usuários)

Fatima Aparecida Gonçalves Saraiva (Representante Gestor/Prestador dos Serviços da Saúde)

Secretária Executiva: Deuselinda Pinheiro da Cruz (Representante dos Usuários)

Art. 6º - A Comissão de Apoio terá a seguinte composição:

Comissão de Inscrição: Maisa Renata Tardioli

Comissão de Divulgação:

Secretária de Comunicação e Divulgação: Fernanda Zoccal Galan Tridico

Comissão de Relatoria:

Relator Geral: Natalia Cristina Alves Floriano

Relator Adjunto: Rosani Maria Dias

Artigo 7º - As diversas sub-divisões da referida comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão a coordenadora e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Ajunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Comissão de Divulgação: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 8º - O Departamento Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 148

Página 3 de 6

Art. 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Magda, 08 de abril de 2019.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal

Magda/SP, 20 de março de 2019.

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2019

Processo nº 014/2019

Pregão Presencial nº 06/2019

Objeto AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA PACIENTES DA UBS DE MAGDA (SP)/ANO 2019

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Contratada ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI

Vigência Até 31/12/2019

Valor Global 15.300,00

Assinatura 20/03/2019

Magda/SP, 20 de março de 2019.

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2019

Processo nº 014/2019

Pregão Presencial nº 06/2019

Objeto AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA PACIENTES DA UBS DE MAGDA (SP)/ANO 2019

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Contratada WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS EPP

Vigência Até 31/12/2019

Valor Global 17.388,00

Assinatura 20/03/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2019

Processo nº 014/2019

Pregão Presencial nº 06/2019

Objeto AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA PACIENTES DA UBS DE MAGDA (SP)/ANO 2019

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Contratada CENE RIO PRETO LTDA-ME

Vigência Até 31/12/2019

Valor Global 1.350,00

Assinatura 20/03/2019

Magda/SP, 20 de março de 2019.

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

3ª Conferência Municipal de Saúde de Magda

Regimento Interno

Capítulo I

Do Objetivo

Artigo 1º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde de Magda, convocada pelo Decreto Municipal nº 2.063 de 05 de abril de 2019 tem por finalidade: Discutir e formular propostas para o nível local, Regional, Estadual e Nacional de Saúde, cujo tema é "DEMOCRACIA E SAÚDE: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS" e os seguintes eixos:

Da 8ª Conferência Estadual

I - O papel do Estado como disciplinador e fomentador do Direito à Saúde;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 148

Página 4 de 6

II - A função reguladora do Estado na estruturação do SUS;

III - A resistência do SUS frente às formas restritivas do financiamento;

IV - Participação Social - Cidadania, ética, direitos e deveres para emancipação do coletivo;

Da 16ª Conferência Nacional

I - Saúde como Direito;

II - Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Capítulo II

Da Organização

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo (a) Gestor (a) Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Para o desenvolvimento de suas atividades, a Plenária Municipal contará com uma Comissão Organizadora;

Seção I - Da Comissão Organizadora:

Artigo 4º - A Comissão Organizadora promoverá e divulgará a Plenária Municipal e se responsabilizará pela infraestrutura necessária com o auxílio da Comissão de Apoio;

Seção II - Da Constituição da Comissão Organizadora:

Artigo 5º - A Comissão Organizadora, ficará constituída da seguinte forma, sendo um de seus membros o coordenador:

- 02 representantes indicados pelos usuários;
- 01 representante indicado pelos trabalhadores de saúde;
- 01 representante indicado pelos gestores/prestadores do serviço de saúde.

Seção III - Da Constituição da Comissão de Apoio:

Artigo 6º - A Plenária Municipal contará com as seguintes Comissões de Apoio:

- Comissão de Inscrição;
- Comissão de Relatoria;

- Comissão de Divulgação.

Capítulo III

Dos Participantes

Artigo 7º - Participarão as pessoas representantes dos diferentes segmentos populacionais (mulheres, idosos, população do campo, juventude, população negra, LGBT, população em situação de rua, pessoas com deficiências, entre outros) e movimentos sociais, secretarias de saúde, entidades representantes dos trabalhadores da saúde e demais conselhos de direito (ex: conselho da criança, juventude, direitos humanos, assistência social, conselho tutelar, mulheres) interessados em contribuir para a formulação de propostas municipal, regional, estadual e nacional, na condição de:

- 1- Delegados;
- 2- Convidados;
- 3- Observadores.

Seção I - Dos demais Participantes:

Artigo 8º - Poderá haver participantes de todos os segmentos na categoria de convidados e observadores, com direito a voz e sem direito a voto.

Capítulo IV

Do Temário

Artigo 9º - A Plenária Municipal terá como tema central: "DEMOCRACIA E SAÚDE: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS" e os seguintes eixos:

Da 8ª Conferência Estadual

- I - O papel do Estado como disciplinador e fomentador do Direito à Saúde;
- II - A função reguladora do Estado na estruturação do SUS;

III - A resistência do SUS frente às formas restritivas do financiamento;

IV - Participação Social - Cidadania, ética, direitos e deveres para emancipação do coletivo;

Da 16ª Conferência Nacional

I - Saúde como Direito;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 148

Página 5 de 6

II - Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Parágrafo Único - Os eixos temáticos serão apresentados em Plenária, por palestrantes convidados/contratados pela Comissão Organizadora.

Capítulo V

Do Desenvolvimento da Plenária Municipal

Artigo 10º - A Plenária Municipal se desenvolverá da seguinte forma:

- Credenciamento/Inscrição;
- Abertura;
- Aprovação do Regimento Interno;
- Palestra;
- Grupos de trabalho e discussão com levantamento de propostas;
- Plenária Final;

Artigo 11º - Caberá ao presidente da Plenária iniciar e encerrar as atividades;

Artigo 12º - As propostas elaboradas pelos grupos serão apresentadas em plenária e deverão ser aprovadas pela maioria;

Artigo 13º - O relatório final será elaborado pela Comissão de Relatoria e aprovado em plenária.

Capítulo VI

Dos Recursos Financeiros

Artigo 14º - As despesas com a organização geral da 3ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta do município;

Capítulo VII

Das Disposições Gerais

Artigo 15º - O Regimento da Etapa Municipal terá como referência o Regimento Interno da Etapa Estadual;

Artigo 16º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Saúde.

IVAN JOSÉ PERIA

Presidente da Comissão Organizadora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 09 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 148

Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE MAGDA

Departamento Municipal de Saúde - DRS-XV

Centro de Saúde III de Magda - SP

Rua Manoel Fariao Jr. 522 - Centro - CEP 15310-000 - Fone (17) 3487-1149 - Ramal 24
e-mail: csmagda@terra.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGDA

RESOLUÇÃO CMS N.º 001, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Magda em sua Reunião Ordinária, realizado no dia 08 de abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei 217 de 21 de fevereiro de 1991,

RESOLVE:

APROVAR o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Saúde de Magda 2019, em sua versão final, após apreciação e análise dos Conselheiros.

IVAN JOSÉ PERIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DO GESTOR DE SAÚDE

Homologado pelo Diretor Supervisor de Saúde, na data de 08 de abril de 2019 a Resolução CMS n.º 001/2019. Esta homologação entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publica-se em local de costume.

Magda/SP, 08 de abril de 2019.

IVAN JOSÉ PERIA
Diretor Supervisor de Saúde de Magda